

PORTARIA COREN-PI N.º 442, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **junho** de 2024; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Ana Yara de Sá Bezerra Alves, Coren-PI nº 121.117-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem nas cidades de Santa Cruz do Piauí e Wall Ferraz-PI, nas instituições de saúde e datas listadas a seguir:

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Santa Cruz do Piauí, no dia 25 de junho de 2024;
- Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins, Santa Cruz do Piauí, no dia 25 de junho de 2024;
- Centro de Saúde Dona Celecina Martins, Santa Cruz do Piauí, no dia 26 de junho de 2024;
- Hospital e Maternidade Dep. Wilson Martins, Wal Ferraz-PI, no dia 26 de junho de 2024; e
- Centro de Saúde Mãe Joana, Wal Ferraz-PI, no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de maio de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF